



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI N.º 1093/2003

Altera denominações de Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas constantes da Planta geral da Cidade de Naviraí-MS, localizadas no Bairro Jardim Paraíso, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada B – para JOSÉ FRANCISCO COUTO;
- Rua Sudoeste 4 - para ANTONIA MARTILIANA BEZERRA;
- Rua Sudoeste 5 - para GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS;
- Rua Sudoeste 6 - para JAIME DE PAULA MOREIRA;
- Rua Sudoeste 7 - para ANTONIO FRAZÃO;
- Rua Sudoeste 8 - para ADELINO PERIN;
- Rua Sudoeste 9 - para JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS;
- Rua Sudoeste 10 - para GILDO BERNARDINI;
- Rua Sudoeste 11 - para HORDÊ CABANHES;
- Rua Sudoeste 12 - para PALMIRA PASSARINI PERIN;
- Avenida Sudoeste 1 – para ARTEMIO PAGANOTTE;
- Avenida Sudoeste 2 – para MIGUEL LOPES DE MORAES;
- Av. Cruzeiro do Sul – para MIGUEL SOTANI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de abril do
ano 2003.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS

-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 005/03
Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicado no Jornal
Diário do Interior
Edição Nº 1.243
de: 030 09 / 04 / 2003

(a) Responsável